GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 8º TERMO ADITIVO - PS-937/21 - MGS - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 937/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Oitavo termo aditivo ao contrato nº **PS 937/21**, de contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com base no Art. 28, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, inaplicabilidade de licitação, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Diretora Presidente, Camila Barbosa Neves
CPF: ***.483.686-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Jurídico, Helter Verçosa Morato
CPF: ***.177.786-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo
CPF: ***.993.766-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Serviços, Sr. Michel Lopes França Chaves
CPF: ***.697.076-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo referente à contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com o fornecimento de mão de obra, uniforme e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, firmado com a empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A, é:

1.1.1 Prorrogação do período de vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses.

1.1.2 Atualização dos Anexos presentes na Cláusula Primeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorroga o período de vigência do Contrato com início em 05/02/2025 e término em 05/02/2026.

2.2 Fica resguardado o direito da CONTRATADA de efetuar as alterações de valores em instrumento posterior a fim de evitar a preclusão do direito e a descontinuidade da prestação de serviços, referente às atualizações de vale-transporte, de remuneração do pessoal, de vale-alimentação e de tributos, decorrentes da legislação, convenções coletivas, acordos coletivos de trabalho, dissídios coletivos, acordos judiciais ou quaisquer atos, fatos e circunstâncias que justifiquem e exijam a concessão de tais reajustes e que forem registrados após a apresentação desde instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor estimado do presente termo é de **R$1.743.700,15** (um milhão, setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais e quinze centavos).

3.2. Para os feitos legais o valor mensal estimado do contrato permanece inalterado em **R$144.905,83** (cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA
DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

4.1 Substitui o Anexo III – Resumo e Evolução de valores, vigente, pelo Anexo III – Resumo e Evolução de valores, deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – Versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Camila Barbosa Neves
Diretora-Presidente

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves**, **Diretor (a) Estatutário**, em 13/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato**, **Diretor (a) Estatutário**, em 13/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo**, **Diretor (a) Estatutário**, em 13/12/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves**, **Presidente**, em 13/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 17/12/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 18/12/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103541275** e o código CRC **8CCBBC53**.